



Creche Mãe Rainha

PLANO DE TRABALHO FICHA CADASTRAL E PROJETO PEDAGÓGICO

CRECHE MÃE RAINHA



INFORMAÇÕES			
PLANO DE TRABALHO REF. EXERCÍCIO		2021	
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº	20/2019	EDITAL Nº:	220/19
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº	1036/2019	ADITIVO Nº	
UNIDADE ESCOLAR:		CRECHE MÃE RAINHA	



FICHA CADASTRAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
1.1 - NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Creche Mãe Rainha			
1.2 - CNPJ 03.689.324/0001-77		1.3 - DATA DE FUNDAÇÃO 30/12/1999	
1.4 - FINALIDADE PREVISTA EM ESTATUTO SOCIAL Assistência à criança e à família como finalidade principal de sua criação; Prestar assistência às crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oriundas de famílias cujos responsáveis (mãe, pai ou responsáveis legais) estejam trabalhando e não tenham condições de atendê-las convenientemente, durante sua ausência, nos aspectos materiais (alimentação, higiene e lazer, culturais e educacionais).		1.5 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA LEI nº 5.047 de 28 fevereiro de 2007	
1.6 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, NÚMERO, COMPLEMENTO) Rua Amadeu Ernesto Tachinardi nº 71			
BAIRRO Itaici	CEP 13.340-561	CIDADE Indaiatuba	ESTADO São Paulo
1.7 - DDD (19)	TELEFONE 3816-8494	1.8 - CELULAR	
1.9 - E-MAIL crechemaerainha@ymail.com			
1.10 - SITE www.crechemaerainha			
2. DO RESPONSÁVEL PELA OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
2.1 - NOME COMPLETO Luis Angelo Thomazette			
2.2 - CPF 034.900.328-96		2.3 - Nº RG/ORGÃO EXPEDITOR 11.986.012-0	
2.4 - ENDEREÇO (Rua, avenida, número, complemento, bairro, CEP, cidade, Estado) Rua Edson de Barros Ferreira – nº 71 – Jd Sevilha - Cep: 13339-565			
CIDADE Indaiatuba	ESTADO São Paulo	2.5 - TELEFONE (19) 3016-8513	2.6 - CELULAR (19) 996103679
2.7 - E-MAIL Angelothomazette@gmail.com.br		2.8 - CARGO Presidente	
2.9 - ELEITO EM: 03/02/2020		2.10 - VIGÊNCIA DO MANDATO: 03/02/2022	
2.11 - ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			



3. DA DIRETORIA (TODOS OS MEMBROS TITULARES)

NOME COMPLETO		CPF/MF
Luis Angelo Thomazette		034.900.328-96
Nº RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	PROFISSÃO	
11.986.012-0	Administrador	
ENDEREÇO (Rua, avenida, número, complemento, bairro, CEP, cidade, Estado)		
Rua Edson de Barros Ferreira – nº 71 – Jd Sevilha - Cep: 13339-565 – Indaiatuba -SP		
TELEFONE	CELULAR	
(19) 3016-8513	(19) 996103679	
E-MAIL	CARGO	
Angelothomazette@gmail.com.br	Presidente	
ELEITO EM	VIGÊNCIA DO MANDATO	
03/02/2020	03/02/2022	
ASSINATURA DO MEMBRO DA DIRETORIA DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		

NOME COMPLETO		CPF/MF
Rejane Pinto Nitsch		087.154.848-82
Nº RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	PROFISSÃO	
13.286.693-7	Diretora de Escola	
ENDEREÇO (Rua, avenida, número, complemento, bairro, CEP, cidade, Estado)		
Rua Manchester –nº 154 – Condomínio Vila Inglesa - Cep: 13.337.065 - Indaiatuba - SP		
TELEFONE	CELULAR	
(19) 38752992	(19) 991354667	
E-MAIL	CARGO	
Nitsch.rejane@gmail.com	Diretora Executiva	
ELEITO EM	VIGÊNCIA DO MANDATO	
03/02/2020	03/02/2022	
ASSINATURA DO MEMBRO DA DIRETORIA DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		



Creche Mãe Rainha

NOME COMPLETO		CPF/MF
Nathalia Cristina Williamson Lourenço		314.857.958-50
Nº RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	PROFISSÃO	
42.758.373-1	Auxiliar administrativa	
ENDEREÇO (Rua, avenida, número, complemento, bairro, CEP, cidade, Estado)		
Rua Presidente Alves - nº 148 – Jd Santa Rita - Cep: 13.335-040 - Indaiatuba -SP		
TELEFONE		CELULAR
		(19) 993693399
E-MAIL		CARGO
Nathaliawilliamson@hotmail.com		Diretora Administrativa Financeira
ELEITO EM		VIGÊNCIA DO MANDATO
03/02/2020		03/02/2022
ASSINATURA DO MEMBRO DA DIRETORIA DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		

NOME COMPLETO		CPF/MF
Evani Aparecida Perez		712.881.808-10
Nº RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	PROFISSÃO	
5.160.245	Pedagoga	
ENDEREÇO (Rua, avenida, número, complemento, bairro, CEP, cidade, Estado)		
Rua Hercules Mazzoni – nº 553 - Cep: 13.330.250 - Indaiatuba -SP		
TELEFONE		CELULAR
(19) 3875-0809		(19) 99768-0902
E-MAIL		CARGO
eaperes@terra.com.br		Diretor Social Pedagógica
ELEITO EM		VIGÊNCIA DO MANDATO
03/02/2020		03/02/2022
ASSINATURA DO MEMBRO DA DIRETORIA DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		

NOME COMPLETO		CPF/MF
Jane Aparecida Paixão Rosa		138.935.368-09
Nº RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	PROFISSÃO	
21.363.076-X	Estudante	
ENDEREÇO (Rua, avenida, número, complemento, bairro, CEP, cidade, Estado)		
Alameda Ezequiel Mantoanelli – nº 220 – Jd Panorama - Cep: 13.343.812 - Indaiatuba -SP		
TELEFONE		CELULAR
(19) 3894-7093		(19) 992014812
E-MAIL		CARGO
Janeap.paixao@gmail.com		Diretora de Patrimônio
ELEITO EM		VIGÊNCIA DO MANDATO
03/02/2020		03/02/2022
ASSINATURA DO MEMBRO DA DIRETORIA DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		



4. DO CONSELHO FISCAL (TODOS OS MEMBROS TITULARES)

NOME COMPLETO		CPF/MF
Luciana Aparecida dos Santos		306.415.578-41
Nº RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	PROFISSÃO	
34995183	Auxiliar administrativo	
ENDEREÇO (Rua, avenida, número, complemento, bairro, CEP, cidade, Estado)		
Estrada Fazenda Santo Antônio – nº 600 - Videiras - Cep:13.341.700 - Indaiatuba -SP		
TELEFONE	CELULAR	
(19) 3816-4208	(19) 974031253	
E-MAIL	CARGO	
Luciana.santos12822gmail.com	Conselheira Fiscal	
ELEITO EM	VIGÊNCIA DO MANDATO	
03/02/2020	03/02/2022	
ASSINATURA DO MEMBRO DA DIRETORIA DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		

NOME COMPLETO		CPF/MF
Weder Massao Hamada		470.253.108-59
Nº RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	PROFISSÃO	
5285848	Administrador	
ENDEREÇO (Rua, avenida, número, complemento, bairro, CEP, cidade, Estado)		
Rua José Firmino de Souza - nº 103 – Bairro Itaiçi – Cep: 13.341.632 - Indaiatuba -SP		
TELEFONE	CELULAR	
	(19) 98407-8000	
E-MAIL	CARGO	
wmhamada@hotmail.com	Conselheiro Fiscal	
ELEITO EM	VIGÊNCIA DO MANDATO	
03/02/2020	03/02/2022	
ASSINATURA DO MEMBRO DA DIRETORIA DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		



NOME COMPLETO		CPF/MF
Natia Santiago Bessa Thomazette		022583498-77
Nº RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	PROFISSÃO	
10.348.143-6	Artista Plástica	
ENDEREÇO (Rua, avenida, número, complemento, bairro, CEP, cidade, Estado)		
Rua Edson de Barros Ferreira – nº 71 – Jd Sevilha - Cep: 13339-565		
TELEFONE		CELULAR
(19) 3016-8513		(19) 998970959
E-MAIL		CARGO
natiathomazetti@gmail.com		Conselheira Fiscal
ELEITO EM		VIGÊNCIA DO MANDATO
03/02/2020		03/02/2022
ASSINATURA DO MEMBRO DA DIRETORIA DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		

5. DO CONSELHO FISCAL (TODOS OS MEMBROS SUPLENTES)

NOME COMPLETO		CPF/MF
Marcelo de Oliveira Souza		356.290.178-02
Nº RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	PROFISSÃO	
40067937	Analista Fiscal	
ENDEREÇO (Rua, avenida, número, complemento, bairro, CEP, cidade, Estado)		
Rua Luiz Eugenio da S. Filho nº 135 – Jd Novo Horizonte- Cep: 13.339.600 - Indaiatuba -SP		
TELEFONE		CELULAR
		(19) 98851-9975
E-MAIL		CARGO
m.auditoriafiscal@gmail.com		Conselheiro Fiscal
ELEITO EM		VIGÊNCIA DO MANDATO
03/02/2020		03/02/2022
ASSINATURA DO MEMBRO DA DIRETORIA DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		



Creche Mãe Rainha

NOME COMPLETO		CPF/MF
Alceu Rosa Neto		264.543.888-16
Nº RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	PROFISSÃO	
26.772.122-5	Engenheiro	
ENDEREÇO (Rua, avenida, número, complemento, bairro, CEP, cidade, Estado)		
Alameda Ezequiel Mantoanelli – nº 220 – Jd Panorama - Cep: 13.343.812 - Indaiatuba -SP		
TELEFONE		CELULAR
(19) 3894-7093		(19) 99628-7124
E-MAIL		CARGO
neto.alceu@gmail.com		Conselheiro Fiscal
ELEITO EM		VIGÊNCIA DO MANDATO
03/02/2020		03/02/2022
ASSINATURA DO MEMBRO DA DIRETORIA DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		

NOME COMPLETO		CPF/MF
Dulce da Conceição Borges Santos Gomes Araújo		216.705.958-20
Nº RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	PROFISSÃO	
3.845.969-3	Pedagoga	
ENDEREÇO (Rua, avenida, número, complemento, bairro, CEP, cidade, Estado)		
Rua Masaishi Feiji - nº75 - Terras de Itaici - Cep: 13.341-460 - Indaiatuba -SP		
TELEFONE		CELULAR
(19) 3801-0091		(11) 99527-3707
E-MAIL		CARGO
Araujo_dulce@hotmail.com		Conselheiro Fiscal
ELEITO EM		VIGÊNCIA DO MANDATO
03/02/2020		03/02/2022
ASSINATURA DO MEMBRO DA DIRETORIA DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		



6. HISTÓRICO E MISSÃO DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Creche Mãe Rainha foi fundada em dezembro de 1999, com incentivo da paróquia Santa Teresinha, para atender crianças em situação de risco e vulnerabilidade social e famílias cujos membros trabalham fora e precisam deixar os filhos em instituição onde possam estar protegidos e sejam estimulados a desenvolver atividades propiciadoras de crescimento físico, mental e social saudável, vivenciando valores cristãos e visando colaborar com sua formação integral.

Missão

Educar crianças acolhendo-as como são, trabalhando com alegria, dedicação e paciência para favorecer o seu desenvolvimento e enriquecer suas experiências de vida e de conhecimentos.

Visão

A Creche Mãe Rainha quer tornar-se referência como instituição educacional bem sucedida no desenvolvimento integral de crianças em regime de parceria entre a comunidade, a iniciativa privada e o poder público.

Valores

O trabalho na Creche Mãe Rainha é inspirado por valores cristãos e éticos, tem como princípio o respeito à vida e à pessoa. Os profissionais cultivam – nas relações do dia a dia: a compreensão e o respeito mútuo, a tolerância, a paciência e a alegria, procurando ser sinceros e trabalhar com responsabilidade.



PROJETO PEDAGÓGICO

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

UNIDADE ESCOLAR: CRECHE MÃE RAINHA

ENDEREÇO: Rua Amadeu Ernesto Tachinardi, nº 71, Itaici

CEP: 13.340-561 **CIDADE:** Indaiatuba **ESTADO:** São Paulo

PRÉDIO ESCOLAR: () PÚBLICO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº ____/20__

(x) PRIVADO/CEDIDO/ALUGADO

E-MAIL: crechemaerainha@ymail.com

TEL/CEL: (19) 3816-8494

PROF. COORD.: Helena Garcia da Silva

E-MAIL: helenagarcia1@hotmail.com

TEL/CEL: (19) 994797477

PROF. GESTOR: Helena Garcia da Silva

E-MAIL: helenagarcia1@hotmail.com

TEL/CEL: (19) 994797477

NUTRICIONISTA RESP.: Patrícia Oliveira Lima dos Santos **CRN Nº:** 48317

E-MAIL: paty.olisa@gmail.com

TEL/CEL: (19) 989259237

2. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA UNIDADE ESCOLAR:

De 2ª à 6ª feira das 7h:00 às 17h:00

3. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 100 crianças

4. QUADRO RESUMO

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL / MONITOR	QUANTIDADE DE PROFESSORES
BERÇÁRIO I	15	2	
BERÇÁRIO II A	20	2	
MATERNAL I A	21	2	
MATERNAL II A	21	2	1
MATERNAL II B	23	2	
TOTAL	100	10	1



5. EQUIPE GESTORA, DOCENTE E DE APOIO DIRETO À CRIANÇA, APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL.

CARGO/FUNÇÃO ³	LOTADO ¹	SETOR	JORNADA DE TRABALHO (SEMANAL)	SALÁRIO-BASE DO CARGO ²	Nº MÁX. DE VAGAS
Coordenador Pedagógico	Unidade Escolar	Pedagógico	40H	R\$ 2.632,01	1
Auxiliar de Desen. Educacional -I (Monitor)	Unidade Escolar	Pedagógico	40H	R\$ 1.494,82	5
Auxiliar de Desen. Educacional -II (Monitor)	Unidade Escolar	Pedagógico	40H	R\$ 1.319,76	4
Auxiliar de Desen. Educacional -III (Monitor)	Unidade Escolar	Pedagógico	40H	R\$ 1.252,42	1
Auxiliar de Desen. Educacional (Volante)	Unidade Escolar	Pedagógico	-----	-----	-----
Professor	Unidade Escolar	Pedagógico	40H	R\$ 2.529,01	1
Cozinheira	Unidade Escolar	Operacional	40H	R\$ 1.373,61	1
Auxiliar de cozinha	Unidade Escolar	Operacional	40H	R\$ 1.238,95	1
Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	OSC	Administrativo	40H	R\$ 1.648,00	1
	Unidade Escolar	Administrativo	-----	-----	-----
Lactarista	Unidade Escolar	Operacional	-----	-----	-----
Nutricionista	OSC	Operacional	10H	R\$ 738,80	1
Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	Unidade Escolar	Operacional	-----	-----	-----
	OSC	Operacional	40H	R\$ 1.238,95	1
Auxiliar de Manutenção Predial	OSC	Operacional	-----	-----	-----
Secretário Escolar	Unidade Escolar	Administrativo	-----	-----	-----
Gerente Administrativo	OSC	Administrativo	40H	R\$ 2.892,24	1
TOTAL					18



6. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL INFANTIL

FUNDAMENTOS LEGAIS:

No Brasil a Educação Infantil teve reconhecimento como parte do Sistema Educacional de Ensino com promulgação da Constituição Federal de 1988, que foi o ponto de partida para que a criança fosse reconhecida como cidadã, sujeito de direitos, sendo-lhes assegurado o direito à Educação Infantil, efetivado mediante garantia de atendimento em Creches e

Pré escolas de zero a 3 anos e 11 meses de idade.

O direito constitucional à Educação Nacional – LDBN – Lei nº 9394, promulgada em 20 de dezembro de 1996.

O artigo 29, da LDBN, define a educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, tendo como objetivo “o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. Tendo essa a função de iniciar a formação necessária para o exercício da cidadania.

PROPOSTA PEDAGÓGICA

Com o efetivo compromisso com a Educação Infantil – Modalidade Creche e colocando a criança, como sujeito de direito e protagonista da sua própria história, a proposta pedagógica da Creche Mãe Rainha, contempla a educação social das crianças, levando em conta as relações sociais que se travam nos espaços de educação, o desenvolvimento de relações afetivas familiar e na construção dos sentimentos fundamentais, para uma sociedade mais humana e democrática, e que afetam a construção das identidades das crianças.

Este PP, sendo o eixo norteador, foi construído com a participação da coletividade dos membros da unidade escolar, cujo compromisso com a comunidade deve levar em conta o ‘para que’ e o ‘para quem’, se ensina e, a partir daí, assumem seu papel de caráter transformador diante da sociedade.

Apresentação:

A primeira infância é uma fase muito importante na vida da criança e deve ser tratada como prioridade, respeito e relevância, pois é a base para o desenvolvimento do indivíduo como um todo.

A curiosidade é nata nas crianças, o que faz com que elas, constantemente, busquem respostas.

À medida que elas desenvolvem as competências linguísticas, elas começam a se expressar de outras formas, nesse momento, as competências físicas, emocionais e sociais se integram, propiciando o desenvolvimento cognitivo.



6.1- PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O projeto será desenvolvido durante o ano de 2021, valorizando e estimulando atitudes consolidadas nos valores éticos e morais para uma convivência social e harmoniosa, através de temas mensais:

6.2 – DO OBJETIVO GERAL

Promover o pleno desenvolvimento da criança (físico, motor, cognitivo, afetivo e social), em um ambiente acolhedor, seguro e estimulador para aprendizagem, desenvolvendo lhes hábitos saudáveis de higiene, alimentação, recreação e descanso, além de promover a integração entre família, profissionais da instituição e comunidade.

Proporcionar situações favoráveis ao desenvolvimento e aprendizagem das crianças na creche, através de atividades lúdicas, brincadeiras e práticas pedagógicas estimuladoras de suas potencialidades.

6.3 – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Respeitar as diferenças de etnia, religião e condição econômica, respeitar e criar condições para inclusão de crianças, funcionários e familiares ligados a creche e que sejam portadoras de necessidades especiais; propiciar a interação das crianças das diferentes faixas etárias contribuindo para a criatividade, livre expressão e manifestação de suas curiosidades; promover a ludicidade em todos os momentos, a fim de possibilitar à criança o aprendizado de maneira agradável e prazerosa; promover experiências e valorizar a aprendizagem e saberes artísticos dos diferentes contextos sociais, culturais, econômico, afetivos e ambientais, promover ambiente favorável à participação e interação da família na Creche.

Esses objetivos propõem trabalhar com a criança na sua totalidade, e compromisso com a construção de um saber que permita desenvolver as suas potencialidades, favorecendo os seguintes aspectos: a vivência com o outro, o respeito às particularidades da criança, o diálogo, o respeito ao outro, o preparo para a cidadania.

Cabe aos profissionais da instituição assumir a proposta de fazer uma educação transformadora, levando em consideração o lugar onde está inserida.

Com isso, o Projeto Pedagógico, mostra o compromisso com o respeito às bases culturais da criança, com sua experiência social.

Compreende as crianças como pessoas interativas com os outros, capazes de aprender e conhecer a sociedade e a natureza por meio da mediação dos professores, monitores e da família.



6.3.1- DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS POR FAIXA ETÁRIA

BERCÁRIO I (4 MESES A 1 ANO)
Olhar, tocar e experimentar fazem parte do “ser criança”. Fazem parte da alegria da descoberta e estimulam o crescimento.
BERÇÁRIO II (1 A 2 ANOS)
Observar, tocar, experimentar, realizar de diferentes maneiras uma tarefa e descobrir novos caminhos que divertem e contribuem para o desenvolvimento da criança, com autonomia.
MATERNAL I (2 ANOS A 3 ANOS)
Criar novas estratégias de brincar para propiciar que a criança desenvolva seu pensamento, compreenda melhor a realidade e troque conhecimento com os demais.
MATERNAL II (3 ANOS A 4 ANOS)
Brincar para possibilitar à criança que se situe no espaço, se relacione com o grupo e desenvolva suas potencialidades e cresça sadiamente.

6.4 – DA JUSTIFICATIVA

As famílias, cujos filhos frequentam a Creche, são de trabalhadores de vários segmentos: caseiros, domésticas, faxineiras, diaristas, prestadores de serviços gerais, comerciantes, empregados no comércio de várias naturezas, industriários, produtores rurais e agricultores familiares. Algumas das famílias são subsidiárias do Programa Bolsa Família, do Governo Federal.

As ações educacionais desenvolvidas na creche, em conjunto com a família, o poder público e a iniciativa privada, priorizarão o respeito às diferentes expressões de vida e pessoas, promovendo a interação social de todas as crianças e dessas com os adultos que as educam, oferecendo oportunidades para que aprendam a exercer seus direitos e a cumprir seus deveres como “pequenos cidadãos” que são.

Para que todas essas ações se desenvolvam, necessário se faz que toda a equipe de trabalho seja adequada e permanentemente formada para desenvolver os saberes necessários para a estimulação e os cuidados das crianças, dentro das competências de cada faixa etária, visando o seu amplo e integral desenvolvimento e gerência das vivências cognitivas, relacionais e lúdicas, de acordo com os projetos propostos.

Para que todas as propostas sejam desenvolvidas, é necessário e imprescindível o trabalho fundamental da Coordenação Pedagógica. A ela cabe a seleção e formação em serviço das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil-ADI e dos Professores bem como o planejamento, acompanhamento, execução e avaliação das práticas que promovem o desenvolvimento das crianças.



A Coordenação Pedagógica assume também a gestão das reuniões de formação da equipe, planeja, acompanha e avalia a execução das vivências lúdicas e cognitivas, bem como, promove sua adequação às possibilidades das crianças e necessidades dos diferentes grupos. Promove ainda reuniões semanais, seja com membros da equipe ou familiares das crianças, e sempre que necessário, atende casos específicos, agindo sempre em consonância com a missão, visão e valores da Instituição.

6.5 – DO PÚBLICO-ALVO / BENEFICIÁRIOS

Em 2020 a Creche Mãe Rainha atenderá a 100 crianças na faixa etária de 4 meses a 3 anos e 11 meses, conforme especificado anteriormente.

6.6 – DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A Creche Mãe Rainha está localizada no bairro Itaici, distante aproximadamente 6 quilômetros da área central da cidade, abrangendo área suburbana e rural, envolvendo os seguintes conglomerados: Chácara Ingá, Jardim Turim, Vila Florença, Jardim Juliana, Condomínio Mosteiro de Itaici, Recanto das Flores, Vale das Laranjeiras, Terras de Itaici, Videiras, Rio Negro, Grama e adjacências.

6.7 – DA METODOLOGIA

Na Creche Mãe Rainha a metodologia de trabalho priorizará vivências educacionais que assegurem a estimulação sensório-motora adequada ao desenvolvimento do corpo, do movimento, das diferentes linguagens e formas de expressão da criança.

Essas vivências estruturadas em conhecimentos aplicados à vida prática visam a socialização, organizando-se em atividades de rotina que promovem o acolhimento das crianças, os cuidados com a higiene pessoal, alimentação, descanso e recreação.

Há, também, vivências educacionais que são especialmente planejadas para estimular a cognição, propiciar o desenvolvimento de conhecimentos através de jogos, representações, brincadeiras, rodas de conversa, contação de histórias e outras atividades.

6.8 – DOS RESULTADOS ESPERADOS

Como já fora demonstrado a Creche Mãe Rainha trabalha em parceria com a família, comunidade e o poder público a fim desenvolver integralmente as crianças matriculadas na U.E de modo a garantir que se desenvolvam com saúde física, mental e social.

Tudo isto contribui para que as famílias se dediquem ao trabalho e sustento confiantes de que seus filhos / nossos educandos são devidamente cuidados e educados.

Gerar durante todo o ano letivo e ao final de cada etapa alcançada, um excelente índice de satisfação de todos os segmentos: Escola – Família – Poder Público e Comunidade local.



7. ROTINA PEDAGÓGICA

BERÇÁRIO I - A					
HORÁRIOS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
7:00 - 8:00	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda
8:00 - 8:30	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
8:30 - 9:00	Banho de sol	Banho de sol	Banho de sol	Banho de sol	Banho de sol
9:00 - 9:30	Troca	Troca	Troca	Troca	Troca
9:30 - 10:00	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Musicalização
10:00 - 11:15	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene
11:15 - 12:15	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho
12:15 - 12:30	Acordar	Acordar	Acordar	Acordar	Acordar
12:30 - 13:00	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
13:00 - 14:20	Banho	Banho	Banho	Banho	Banho
14:20 - 14:50	Brincadeira livre	Brincadeira dirigida	Contação de história	Brincadeira dirigida	Psicomotricidade
14:50 - 15:30	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar
15:30 - 16:00	Higiene / preparar p/ saída	Higiene / preparar p/ saída	Higiene / preparar p/ saída	Higiene / preparar p/ saída	Higiene / preparar p/ saída
16:00 - 17:00	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

OBS: Rotina sujeita a mudança nos horários, em dias muito quentes e chuvosos.



BERÇÁRIO II-A

HORÁRIOS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
7:00 - 8:00	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda
8:00 - 8:30	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
8:30 - 9:00	Roda de bom dia e Dado do amor	Roda de bom dia e Dado do amor	Roda de bom dia e Dado do amor	Roda de bom dia e Dado do amor	Roda de bom dia e Dado do amor
9:00 - 9:30	Parque	Parque	Parque	Parque	Psicomotricidade
9:30 - 10:00	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Contação de história
10:00 - 11:00	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene
11:00 - 12:30	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho
12:30 - 12:45	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene
12:45 - 13:10	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
13:10 - 13:40	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação	Brinquedo de casa
13:40 - 14:20	Banho	Banho	Banho	Banho	Banho
14:20 - 15:00	Brincadeira dirigida	Brincadeira dirigida	Brincadeira dirigida	Brincadeira dirigida	Musicalização
15:00 - 15:40	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene
15:40 - 16:00	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída
16:00 - 17:00	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

OBS: Rotina sujeita a mudança nos horários, em dias muito quentes e chuvosos.



MATERNAL I-A

HORÁRIOS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
7:00 - 8:00	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda
8:00 - 8:30	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
8:30 - 9:00	Roda de bom dia e Dado do amor	Roda de bom dia e Dado do amor	Roda de bom dia e Dado do amor	Roda de bom dia e Dado do amor	Roda de bom dia e Dado do amor
9:00 - 9:30	Roda de conversa, sobre o fim de semana	Massa de modelar	Colagem	Encaixe	Pintura
9:30 - 10:00	Parque	Parque	Parque	Parque	Psicomotricidade
10:00 - 11:00	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene
11:00 - 12:30	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho
12:30 - 13:00	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene
13:00 - 13:20	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
13:20 - 14:00	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação	Musicalização
14:00 - 14:40	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Contação de história
14:40 - 15:00	Brincadeira dirigida	Brincadeira dirigida	Brincadeira dirigida	Brincadeira dirigida	Brinquedo de casa
15:00 - 15:40	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene
15:40 - 16:00	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída
16:00 - 17:00	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

OBS: Rotina sujeita a mudança nos horários, em dias muito quentes e chuvosos.



MATERNAL II-A

HORÁRIOS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
7:00-8:00	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda
8:00-8:30	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
8:30-9:00	Música de chegada/Calendário Quantos somos?/ Ajudante do dia	Música de chegada/Calendário Quantos somos?/ Ajudante do dia	Música de chegada/Calendário/ Quantos somos?/ Ajudante do dia	Música de chegada/Calendário/ Quantos somos?/ Ajudante do dia	Música de chegada/Calendário/ Quantos somos?/ Ajudante do dia/Ballet
9:00-9:30	Dado do amor/Palavrinhas mágicas	Dado do amor/Palavrinhas mágicas	Dado do amor/Palavrinhas mágicas	Dado do amor/Palavrinhas mágicas	Dado do amor/Palavrinhas mágicas
9:30-10:00	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Psicomotricidade
10:00-10:30	Parque	Parque	Parque	Parque	Parque
10:30-10:50	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação
10:50-11:00	Relaxamento	Relaxamento	Relaxamento	Relaxamento	Relaxamento
11:00-11:30	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene
11:30-12:45	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho
12:45-13:00	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene
13:00-13:20	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
13:20-14:00	Roda de conversa sobre o fim de semana	Massa de modelar	Colagem	Encaixe	Pintura
14:00-14:30	Brincadeira dirigida	Brincadeira dirigida	Brincadeira dirigida	Brincadeira dirigida	Musicalização
14:30-15:00	Jogos de mesa	Jogos de mesa	Jogos de mesa	Jogos de mesa	Contação de história
15:00-15:30	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene
15:30-16:00	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída
16:00-17:00	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

OBS: Rotina sujeita a mudança nos horários, em dias muito quentes e chuvosos.



MATERNAL II- B

HORÁRIOS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
7:00 - 8:00	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda
8:00 - 8:30	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
8:30 - 9:00	Música de chegada/Calendário Quantos somos?/ Ajudante do dia	Música de chegada/Calendário Quantos somos?/ Ajudante do dia	Música de chegada/Calendário Quantos somos?/ Ajudante do dia	Música de chegada/Calendário Quantos somos?/ Ajudante do dia	Música de chegada/Calendário Quantos somos?/ Ajudante do dia
9:00 - 9:30	Dado do amor/Palavrinhas mágicas	Dado do amor/Palavrinhas mágicas	Dado do amor/Palavrinhas mágicas	Dado do amor/Palavrinhas mágicas	Dado do amor/Palavrinhas mágicas
9:30 - 10:00	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação	Psicomotricidade
10:00 - 10:30	Jogos de mesa	Jogos de mesa	Jogos de mesa	Jogos de mesa	Contação de história
10:30 - 10:50	Parque	Parque	Parque	Parque	Parque
10:50 - 11:00	Relaxamento	Relaxamento	Relaxamento	Relaxamento	Relaxamento
11:00 - 11:30	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene
11:30 - 12:45	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho
12:45 - 13:00	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene
13:00 - 13:20	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
13:20 - 14:00	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Psicomotricidade
14:00 - 14:30	Roda de conversa sobre o fim de semana	Massa de modelar	Colagem	Encaixe	Pintura
14:30 - 15:00	Brincadeira dirigida	Brincadeira dirigida	Brincadeira dirigida	Brincadeira dirigida	Musicalização
15:00 - 15:30	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene
15:30 - 16:00	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída
16:00 - 17:00	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

OBS: Rotina sujeita a mudança nos horários, em dias muito quentes e chuvosos.



8. METAS

METAS DE ATENDIMENTO			
OBJETIVOS		INDICADORES DE QUALIDADE	METAS
I - Formação integral das crianças	1. Promover o desenvolvimento da autonomia e identidade.	1.1 Rotina diária: a) atividades, materiais e espaços organizados ao acesso às crianças. b) atividades que ensinam as crianças a cuidarem de si mesmas e do próprio corpo.	1.1.1 50% da rotina dedicada a atividades de cuidados.
	2. Promover o desenvolvimento do movimento.	2.1 Rotina diária: a) atividades organizadas de modo a permitir o movimento das crianças, nos diferentes espaços da escola. b) atividades que ensinam as crianças a cuidarem de si mesmas e do próprio corpo.	2.1.1 No mínimo duas atividades na rotina com alternância de movimento.
	3. Possibilitar o exercício de escolhas.	3.1 Rotina diária: a) atividades organizadas de modo a permitir a escolha de brincadeiras, brinquedos e materiais.	3.1.1 No mínimo duas atividades permanentes na rotina.
II – Promoção da Aprendizagem	1. Utilizar a metodologia de trabalho por Projetos Didáticos, sequências de atividades e atividades permanentes.	1.1 Elaboração de Projetos Didáticos por turma, de temas de interesse das crianças.	1.1.1 No mínimo um projeto didático, por semestre, por turma.



METAS DE ATENDIMENTO

OBJETIVOS		INDICADORES DE QUALIDADE	METAS
	2. Realizar planejamento e registro da prática pedagógica.	2.1 Registro diário das atividades da turma.	2.1.1 Realização de devolutivas semanais aos professores.
	3. Acompanhar o desenvolvimento das crianças por meio de relatórios de aprendizagem.	3.1 Elaboração de relatórios individuais aos alunos.	3.1.1 Elaboração de dois relatórios de cada aluno: junho e dezembro.
III – Garantia da Infância	1. Planejar situações orientadas para que as crianças se expressem por meio de diferentes linguagens plásticas, simbólicas, musicais e corporais.	1.1 Rotina semanal: a) atividades planejadas nos diferentes espaços naturais, culturais e de lazer da sua localidade. b) brincadeiras de faz de conta. c) produções artísticas: pinturas, desenhos, esculturas, com materiais diversos e adequados à faixa etária. d) brincadeiras que explorem gestos, canções, recitações de poemas, parlendas, entre outras. e) brincadeiras que explorem o movimento e o desenvolvimento sensorial.	1.1.1 Mínimo de 50% do tempo da rotina dedicada a atividades orientadas.



METAS DE ATENDIMENTO

OBJETIVOS		INDICADORES DE QUALIDADE	METAS
	2. Planejar situações que visem ao desenvolvimento das linguagens escrita, oral e leitura.	2.1 Rotina semanal: a) atividades diárias de leitura e contação de histórias, de diversos gêneros literários, para e pelas crianças. b) atividades significativas de produção de texto para que as crianças participem mesmo sem saber escrever.	2.1.1 Mínimo de 50% do tempo da rotina dedicada a atividades orientadas.
IV – Formação em Serviço	1. Planejar os momentos semanais de trabalho pedagógico entre os pares.	1.1 Plano de ensino focado na necessidade formativa da equipe docente.	1.1.1 Realização de 85% dos encontros semanais para o desenvolvimento do Plano de Ensino.
V – Cooperação e troca com as famílias	1. Realizar reuniões com as famílias no decorrer do ano letivo.	1.1 Reuniões com temas voltados para a educação dos filhos e/ou assuntos de cunho pedagógico.	1.1.1 Mínimo de uma reunião bimestral com as famílias.
VI – Garantia do acesso	1. Realizar o atendimento das crianças de acordo com o Termo de Colaboração com a Secretaria de Educação.	1.1 Atendimento mensal na capacidade máxima.	1.1.1 Atendimento a 100% da proposta de atendimento.
VII – Parceria com a Secretaria de Educação	1. Participar das reuniões de assessoramento e de orientações agendadas pela Secretaria de Educação.	1.1 Participação da Equipe Gestora nas reuniões agendadas.	1.1.1 Participação da Equipe Gestora em 100% das reuniões realizadas e/ou agendadas pela Secretaria de Educação.



METAS DE ATENDIMENTO

OBJETIVOS		INDICADORES DE QUALIDADE	METAS
	2.Cumprir integralmente o Termo de Colaboração.	2.1 Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação	2.1.1 Atendimento a 100% das solicitações e prazos designados.
		2.2 Quadro de Pessoal completo.	2.2.1 Manter 100% do quadro de pessoal aprovado no plano de trabalho.

9.AVALIAÇÃO DO RESULTADO

Indaiatuba, 29 de outubro de 2020.

LUIS ANGELO THOMAZETTE

PRESIDENTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

LUCIANA APARECIDA SANTOS
CONSELHEIRO TITULAR

WEDER MASSAO HAMADA
CONSELHEIRO TITULAR

NATIA SANTIAGO BESSA THOMAZETTE
CONSELHEIRO TITULAR



Creche Mãe Rainha

CALENDÁRIO ESCOLAR

**DEVIDAMENTE ASSINADO PELO COORDENADOR/DIRETOR PEDAGÓGICO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2021.
ENVIAR COMO ANEXO.**



Creche Mãe Rainha

CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**DEVIDAMENTE ASSINADO PELO NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, COM CRN, PELA
ELABORAÇÃO DO CARDÁPIO.**

ENVIAR COMO ANEXO.

Obs.: Elaborar o cardápio escolar conforme orientações do Termo de Referência, em especial os itens 3.13 e 5.4. Seguir a nova resolução do FNDE/PNAE nº06 de 08/05/2020.



Creche Mãe Rainha

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ENVIAR CÓPIA COMO ANEXO.



Creche Mãe Rainha

REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
ENVIAR CÓPIA COMO ANEXO.



DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DOS DIRIGENTES

(Art. 27 do Decreto Federal n.º 8.726/2016)

Declaramos, para os devidos fins, nos termos do art. 27, incisos I ao III, do Decreto Federal nº 8.726 de 2016, que a **Creche Mãe Rainha**, situada na Rua Amadeu Ernesto Tachinardi nº 71, bairro Itaici – Indaiatuba/SP-CEP: 13.340-561 –Telefone:(19) 3816 8494

E mail: crechemaerainha@ymail.com - CNPJ: 03.689.324/0001-77.

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; e
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública-celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.



Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 29 de outubro de 2020.

LUIS ANGELO THOMAZETTE
PRESIDENTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

LUCIANA APARECIDA SANTOS
CONSELHEIRO TITULAR

WEDER MASSAO HAMADA
CONSELHEIRO TITULAR

NATIA SANTIAGO BESSA THOMAZETTE
CONSELHEIRO TITULAR



DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DA OSC

(Art. 26 do Decreto Federal n.º 8.726/2016)

Declaramos, para os devidos fins, nos termos do art. 26, do Decreto Federal nº 8.726 de 2016, que a **Creche Mãe Rainha**, situada na Rua Amadeu Ernesto Tachinardi, 71 – bairro Itaici Indaiatuba/SP- CEP: 13.340-561 –Telefone:(19) 3816 8494, Email:crechemaerainha@ymail.com CNPJ: 03.689.324/0001-77,e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nesse sentido, a citada entidade:

- a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- d) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal n.º 13.019/14;
- e) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- g) Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parceria tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos ou julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança,



Creche Mãe Rainha

enquanto durar a inabilitação, ou que fora considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 29 de outubro de 2020.

LUIS ANGELO THOMAZETTE
PRESIDENTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

LUCIANA APARECIDA SANTOS
CONSELHEIRO TITULAR

WEDER MASSAO HAMADA
CONSELHEIRO TITULAR

NATIA SANTIAGO BESSA THOMAZETTE
CONSELHEIRO TITULAR



DECLARAÇÃO DE ECONOMICIDADE

Declaramos, para os devidos fins, sob as penas da lei que a **Creche Mãe Rainha**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.689.324-0001/77**, com sede à Rua Amadeu Ernesto Tachinardi, 71 - bairro Itaici - Indaiatuba/SP - CEP: 13.340-561 Telefone:(19) 3816 8494, realizará cotação prévia de preços no mercado para aquisição de produtos e/ou prestação de serviços para consecução do objeto da parceria, de acordo com o Termo de Colaboração.

Declaro ainda que, para compor o quadro de funcionários, serão selecionados os profissionais que obtiverem a melhor qualificação e desempenho para suas funções.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 29 de outubro de 2020.

LUIS ANGELO THOMAZETTE
PRESIDENTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

LUCIANA APARECIDA SANTOS
CONSELHEIRO TITULAR

WEDER MASSAO HAMADA
CONSELHEIRO TITULAR

NATIA SANTIAGO BESSA THOMAZETTE
CONSELHEIRO TITULAR



DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Declaramos, para os devidos fins, sob as penas da lei que a **Creche Mãe Rainha**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.689.324-0001/77**, com sede à Rua Amadeu Ernesto Tachinardi, 71 - bairro Itaici - Indaiatuba/SP - CEP:13.340-561 Telefone:(19) 3816 8494, não utilizará os valores recebidos através de subvenções sociais/auxílios financeiros, verba Municipal/Estadual/Federal ou FUNCRI, para remunerar funcionários ou prestadores de serviços que tenham parentesco até o 3º grau, por consanguinidade ou por afinidade, em linha reta ou colateral, com os diretores da entidade, conforme o art. 1º da Lei Municipal nº 6003 de 17/04/2012, que altera a Lei Municipal nº 5.972 de 14/12/2011, por meio de seus representantes legais abaixo assinados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 29 de outubro de 2020.

LUIS ANGELO THOMAZETTE
PRESIDENTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

LUCIANA APARECIDA SANTOS
CONSELHEIRO TITULAR

WEDER MASSAO HAMADA
CONSELHEIRO TITULAR

NATIA SANTIAGO BESSA THOMAZETTE
CONSELHEIRO TITULAR



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaramos, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e dispositivos legais correlatos, que a **Creche Mãe Rainha**, situada na Rua Amadeu Ernesto Tachinardi nº 71, bairro Itaici – Indaiatuba/SP, CEP: 13.340-561 Telefone:(19)3816-8494 – E-mail: crechemaerainha@ymail.com CNPJ: 03.689.324/0001-77, estima a contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis e diretamente ligados à consecução do objeto do Termo de Colaboração firmado junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme descritivo abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO BEM (MÓVEL/IMÓVEL)	VALOR ECONÔMICO	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 29 de outubro de 2020.

LUIS ANGELO THOMAZETTE
PRESIDENTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

LUCIANA APARECIDA SANTOS
CONSELHEIRO TITULAR

WEDER MASSAO HAMADA
CONSELHEIRO TITULAR

NATIA SANTIAGO BESSA THOMAZETTE
CONSELHEIRO TITULAR



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTRAPARTIDA

Declaramos, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e dispositivos legais correlatos, que a **Creche Mãe Rainha**, situada na Rua Amadeu Ernesto Tachinardi nº 71, bairro Itaiaci -Indaiatuba/SP, CEP: 13.340-561
Telefone:(19)3816-8494 – E-mail: crechemaerainha@ymail.com CNPJ: 03.689.324/0001-77, não estima contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis e diretamente ligados à consecução do objeto do Termo de Colaboração firmado com o Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 29 de outubro de 2020.

LUIS ANGELO THOMAZETTE
PRESIDENTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

LUCIANA APARECIDA SANTOS
CONSELHEIRO TITULAR

WEDER MASSAO HAMADA
CONSELHEIRO TITULAR

NATIA SANTIAGO BESSA THOMAZETTE
CONSELHEIRO TITULAR



DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaramos, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, c/c art. 26, caput, inciso X, do Decreto Federal n.º 8.726, de 2016, que a **Creche Mãe Rainha**, situada na Rua Amadeu Ernesto Tachinardi nº 71, bairro Itaici – Indaiatuba/SP, CEP: 13.340-561 Telefone:(19)3816-8494 – E-mail: crechemaerainha@ymail.com CNPJ: 03.689.324/0001-77, dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 29 de outubro de 2020.

LUIS ANGELO THOMAZETTE
PRESIDENTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

LUCIANA APARECIDA SANTOS
CONSELHEIRO TITULAR

WEDER MASSAO HAMADA
CONSELHEIRO TITULAR

NATIA SANTIAGO BESSA THOMAZETTE
CONSELHEIRO TITULAR



DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Declaramos, para os devidos fins e sob penas da lei, que a aberta conta bancária específica em nome da **Creche Mãe Rainha**, situada na Rua Amadeu Ernesto Tachinardi nº 71, bairro Itaici– Indaiatuba/SP, CEP: 13.340-561 Telefone: (19) 3816-8494 – CNPJ: 03.689.324/0001-77 E-mail: crechemaerainha@ymail.com, será isenta de tarifas bancárias, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, para a parceria proposta.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 1036/2019

U.E.: CRECHE MÃE RAINHA

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0897

CONTA CORRENTE: 00003761-6

Declaramos ainda que eventuais rendimentos de aplicação serão utilizados integralmente no objeto do Termo de Colaboração, estando sujeitos as mesmas regras de prestação de contas que os recursos financeiros repassados pela Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 29 de outubro de 2020.

LUIS ANGELO THOMAZETTE
PRESIDENTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

LUCIANA APARECIDA SANTOS
CONSELHEIRO TITULAR

WEDER MASSAO HAMADA
CONSELHEIRO TITULAR

NATIA SANTIAGO BESSA THOMAZETTE
CONSELHEIRO TITULAR



DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

(Atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e a Publicidade)

Declaramos, para os devidos fins e sob penas da lei, que a **Creche Mãe Rainha**, situada na Rua Amadeu Ernesto Tachinardi nº 71, bairro Itaici – Indaiatuba/SP, CEP: 13.340-561 Telefone:(19)3816-8494 – E-mail: crechemaerainha@ymail.com CNPJ: 03.689.324/0001-77, se compromete a atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e, de forma especial, o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, quanto à publicidade dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 29 de outubro de 2020.

LUIS ANGELO THOMAZETTE
PRESIDENTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

LUCIANA APARECIDA SANTOS
CONSELHEIRO TITULAR

WEDER MASSAO HAMADA
CONSELHEIRO TITULAR

NATIA SANTIAGO BESSA THOMAZETTE
CONSELHEIRO TITULAR

LOGOTIPO DA OSC E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA

NATIA SANTIAGO BESSA THOMAZETTE
CONSELHEIRO TITULAR

LOGOTIPO DA OSC E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA

NATIA SANTIAGO BESSA THOMAZETTE
CONSELHEIRO TITULAR

LOGOTIPO DA OSC E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA